



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 007/2022.

“Extingue a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, cultura, Turismo e Esporte, incorporando à Secretaria de Educação, a qual passa a se denominar de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e, ainda, incorpora à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual passa a se denominar de Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, adequando à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capistrano e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, vanguardista do **PROJETO DE LEI nº 005/2022, de origem do Poder Executivo Municipal, que “Extingue a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, cultura, Turismo e Esporte, incorporando à Secretaria de Educação, a qual passa a se denominar de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e, ainda, incorpora à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual passa a se denominar de Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, adequando à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capistrano e dá outras providências”**, por decisão plenária em Sessão Ordinária pertinente e, em conformidade com os termos legiferastes, provoca o **PARECER** desta Comissão, que consta das seguintes recomendações:





Portanto, consoante análise constitucional, não há defeitos que inviabilizem a deformação do Projeto em comento, pois, como cediço, segue todos os princípios básicos da boa administração, bem como dos ditames da lei.

EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERO O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL JURIDICAMENTE E TECNICAMENTE CORRETO E, NO MÉRITO, PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO ALVES DE MACÊDO

Ver. Maurício Alves de Macêdo
Relator – CCJ

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Legislação, em Sessão do dia 25 de abril de 2022, reunidas às 12h30min., no Paço do Legislativo Municipal, excetuado o ver. del. Joel Moraes que participou por chamada virtual, opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Extingue a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, cultura, Turismo e Esporte, incorporando à Secretaria de Educação, a qual passa a se denominar de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e, ainda, incorpora à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual passa a se denominar de Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, adequando à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capistrano e dá outras providências”.





Sala das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, em
25 de abril de 2022.

Manoel de Freitas Viana

Ver. Manoel de Freitas Viana
Presidente - CCJ

MAURICIO ALVES DE MACÊDO

Ver. Maurício Alves de Macêdo
- Relator - CCJ

Joel da Silva Moraes

Ver. delegado Joel da Silva Moraes
Membro - CCJ

